

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1834

DE 11/07/2011

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) , para aquisição de veículos para Atendimento da Coleta de Lixo e Aterro Municipal.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 –Departamento de transportes/serviços

Sub-unidade: 03 –Setor agropecuário e meio ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub-função: 452 – Serviços urbanos

Programa: 504 – Serviços de limpeza urbana.

Projeto 3.120: Aquisição de Veículos para Atendimento da Coleta de Lixo

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente225.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 –Departamento de transportes/serviços

Sub-unidade: 03 –Setor agropecuário e meio ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub-função: 452 – Serviços urbanos

Programa: 504 – Serviços de limpeza urbana.


Projeto 3.121: Aquisição de Veículos para Atendimento Do Aterro Municipal

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 13 de julho de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

